



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Campinas, 12 de julho de 2012

**Assunto:** Formalização de TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 76/10 – para Aditamento com prorrogação por 06 (seis) meses contados a partir de 05/08/2012- Processo Administrativo Nº 10/10/1946 – **CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS CORSINI**

### **1. Justificativa**

Considerando que o Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini possui convênio vigente com o Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vigente até 04/08/2012;

Considerando que desde o início da epidemia de Aids em Campinas o Centro Corsini atuou com pioneirismo, compromisso e atitude, proporcionando acolhimento, diagnóstico e tratamento para a população antes mesmo da criação de espaços próprios para tal na Rede Municipal.

Considerando o trabalho que vem sendo desenvolvido pelas Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, acolhendo-os temporariamente, apoiando-os quanto aos cuidados à saúde, promovendo a adesão aos medicamentos, e seu uso correto, bem como o fortalecimento de seus laços sociais e familiares, reintegrando-os à sociedade;

Considerando que há necessidade no Município e Região Metropolitana de Campinas em assistir as crianças e adolescentes portadores do HIV/AIDS em situação de abandono, requerendo abrigo por ordem judicial e ou encaminhadas pelos Serviços de Assistência Especializadas a Pacientes Portadores do HIV/AIDS, cuidando integralmente de suas necessidades biopsicosocial de forma a propiciar o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e sociais;

Considerando o Termo de Convênio Nº 76/10, com vigência de 05/08/2010 à 04/08/2012, que tem por objeto estabelecer os mecanismos de integração do Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde especializada à crianças e adolescentes portadores do HIV/AIDS ou filhos de portadores de HIV/AIDS, visando a garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de Campinas, com o valor mensal de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Considerando que hoje esta entidade é responsável pelo acolhimento de crianças e adolescentes portadores do HIV/AIDS, em situação de abandono, ou filhos de portadores de HIV/AIDS em situação de abandono ou orfandade, garantindo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

abrigo de até 20 (vinte) vagas e o semiabrigo de até 25 (vinte e cinco) vagas por mês;

Considerando que este serviço é de suma importância na luta contra o estigma, o preconceito e que tem trabalho em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde para Aids e direitos humanos.

Considerando a parceria é bem sucedida e há necessidade de sua continuidade, solicitamos que o Convênio seja prorrogado por mais seis meses, de acordo com Plano de Trabalho anexo.

A solicitação de aditamento foi apresentada na Reunião da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde e foi agendado na pauta da Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde que acontecerá no próximo dia 25/07/2012, a comprovação será oportunamente anexada a estes autos.

## **2. Plano De trabalho e Atribuições das Convenientes**

A entidade apresentou Plano de Trabalho que foi aprovado pela área técnica e pelos Gestores deste Convênio encartado às folhas 241 a 258.

As atribuições das Convenientes não foram alteradas e estão explicitadas as fls. 69 a 71 deste protocolizado.

## **3. Atualização do Certificado de Registro Cadastral e da documentação**

A entidade apresentou os documentos, as folhas 259 a 294, e requisitou a atualização do Certificado de Registro Cadastral junto ao Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração. Este documento será oportunamente juntado aos autos deste protocolizado.

## **4. Composição de Custos, Demonstrativo de Cálculo e Justificativa da vantagem econômica**

A Administração Pública – Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, não dispõe de equipamentos e profissionais para a retaguarda social que de crianças/adolescentes com HIV/AIDS ou filhos de pessoas com HIV/AIDS, ou filhos de portadores de HIV/AIDS em situação de abandono ou orfandade.

**O valor mensal a ser repassado será fixo de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), disponibilizando 20(Vinte) vagas para crianças/adolescentes em regime de abrigo e 25 (Vinte e cinco) vagas para crianças/adolescentes e familiares para atendimento ambulatorial e atividades sócio educativas, ficando assim composto:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**4.1. Custeio mensal de Criança/Adolescente abrigado**

- R\$ 1.275,00/mês (novecentos reais), referentes ao custeio de cuidadores/profissionais para as crianças acolhidas.
- R\$ 225,00/mês (quatrocentos e cinquenta reais), referentes ao pagamento de despesas diversas, como gêneros alimentícios, vestuário, combustível, etc.
- Total: R\$1.500,00/vaga de criança abrigada

**4.2. Custeio mensal de Criança/Adolescente semi-abrigado**

- R\$ 748,00/mês (seiscentos reais), referentes ao custeio de cuidadores/profissionais para as crianças acolhidas.
- R\$ 132,00/mês (quatrocentos reais), referentes ao pagamento de despesas diversas, como gêneros alimentícios, vestuário, combustível, etc.
- Total: R\$ 880,00/vaga de criança semi-abrigada

**5. Composição de Custos, Demonstrativo de Cálculo e Justificativa da vantagem econômica**

A Administração Pública – Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, não dispõe de equipamentos e profissionais para a retaguarda social que as pessoas vivendo com HIV/AIDS, em situação de exclusão social necessitam.

Conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, os abrigos devem contar com a retaguarda técnica de profissionais da área de saúde, bem como de outros profissionais afetos aos cuidados de uma residência coletiva para crianças, tais como Lavadeira, Cozinheira, Monitores (Cuidadores), os quais não constam no quadro de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas. Entretanto, para fins de cálculo utilizou-se, por similaridade os cargos de: Chefe de Setor referente ao de Coordenador Enfermeiro, Agente de Apoio Operacional referente a Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Limpeza, Lavadeira e Auxiliar de Lavadeira, Agente de Ação Social referente ao profissional Monitor (Cuidador) e o de Condutor de Veículo ao de Motorista, a saber:

Cargos	Quant.	Valor SMS/mês	Valor Total SMS/mês	Valor Prestador/mês	Valor Total Prestador/mês
Coordenador Enfermeira*	1	R\$ 4.867,04	R\$ 4.867,04	R\$ 3.784,30	R\$ 3.784,30
Enfermeira	1	R\$ 5.164,39	R\$ 5.164,39	R\$ 2.826,30	R\$ 2.826,30
Técnica de Enfermagem noturno	3	R\$ 3.432,45	R\$ 10.297,35	R\$ 1.776,32	R\$ 5.328,95
Técnica de Enfermagem diurno	4	R\$ 3.406,50	R\$ 13.626	R\$ 1.456,12	R\$ 5.824,47
Técnica de Enf. diurno 40h	1	R\$ 3.406,50	R\$ 3.406,50	R\$ 1.681,80	R\$ 1.681,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nutricionista	1	R\$ 5.164,39	R\$ 5.164,39	R\$ 1.899,80	R\$ 1.899,80
Assistente Social	1	R\$ 4.391,98	R\$ 4.391,98	R\$ 3.075,80	R\$ 3.075,80
Psicóloga	1	R\$ 5.164,39	R\$ 5.164,39	R\$ 2.143,30	R\$ 2.143,30
Cozinheira**	1	R\$ 1.968,24	R\$ 1.968,24	R\$ 1.354,80	R\$ 1.354,80
Motorista*	1	R\$ 2.287,85	R\$ 2.287,85	R\$ 1.572,80	R\$ 1.572,80
Auxiliar de Serviços Gerais*	1	R\$ 1.776,47	R\$ 1.776,47	R\$ 1.038,70	R\$ 1.038,70
Auxiliar de Limpeza*	3	R\$ 1.776,47	R\$ 15.329,41	R\$ 1.038,70	R\$ 3.116,10
Monitor (Cuidador)* diurno	3	R\$ 2.607,48	R\$ 7.822,44	R\$ 1.129,12	R\$ 3.387,36
Monitor (Cuidador)*noturno	2	R\$ 2.607,48	R\$ 5.214,96	R\$ 1.365,19	R\$ 2.730,38
Monitor (Cuidador)* 40 horas	1	R\$ 2.607,48	R\$ 2.607,48	R\$ 1.292,67	R\$ 1.292,67
Auxiliar de Cozinha*	1	R\$ 1.776,47	R\$ 1.776,47	R\$ 1.136,80	R\$ 1.136,80
Lavadeira*	1	R\$ 1.776,47	R\$ 1.776,47	R\$ 1.136,80	R\$ 1.136,80
Auxiliar de Lavadeira	1	R\$ 1.776,47	R\$ 1.776,47	R\$ 1.038,70	R\$ 1.038,70
<b>Total</b>		-	<b>R\$ 94.418,30</b>	-	<b>R\$ 44.369,83</b>

\*Estes profissionais não constam no quadro funcional da SMS, a comparação foi feita por similaridade.

\*\* Cargo de quadro suplementar que são extintos a vagar.

Quando comparamos o quadro de profissionais acima, verificamos uma economicidade de 53% para os cofres públicos, no que tange ao quadro de recursos humanos que, por conseguinte, neste convênio é responsável por 85% dos custos.

## 6. Plano de Aplicação dos Recursos

Informamos, ainda, que conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade o Plano de Aplicação de Recursos Públicos, especificando a natureza dos gastos, que vão advir da execução do Termo de Convênio com os recursos provenientes deste ajuste, é o que segue:

<b>PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS</b>	
Natureza da Despesa	Percentual
Recursos Humanos e Encargos Trabalhistas	85%
Alimentação e pequenos insumos	04%
Moradia e instalações físicas	04%
Materiais hospitalares	02%
Materiais e cuidados individuais	02%
Materiais de limpeza	02%
Transporte de pacientes	01%

O Plano de aplicação de recursos encontra-se anexo ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade e encartado aos autos às folhas 241 a 258.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

### 7. Cronograma atualizado

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados de 05/08/2012, mantendo-se as mesmas condições descritas no Plano de Trabalho encartado às folhas 241 a 258.

O valor mensal de repasse, a partir de agosto de 2012, será de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em 06 parcelas, com verba do Tesouro Municipal, conforme cronograma abaixo:

	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês	29º Mês	30º Mês
	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro/12	Dezembro/12	Janeiro/13
Reserva Municipal	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00

**Portanto o valor total deste Termo Aditivo é de até R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), de recursos do Tesouro Municipal.**

Assim, é importante ressaltar que o valor a ser onerado na **dotação orçamentária do ano de 2012**, referente ao aditamento e prorrogação pretendidos, **no período de agosto a dezembro é R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) de recursos do Tesouro Municipal.

O cronograma financeiro com as respectivas dotações orçamentárias fornecido pelo FMS/SMS está anexo nas folhas 295 a 297.

### 8. Considerações Finais

O Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini vem executando o Termo de Convênio Nº 76/10 em conformidade às Portarias e Normas editadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos públicos.

O Plano de Trabalho apresentado pela instituição atende nossas necessidades garantindo o abrigamento e semiabrigamento a crianças e adolescentes portadores ou filhos de portadores de HIV/AIDS em situação de abandono ou orfandade

A Prestação de Contas financeira contábil está sendo realizada mensalmente, em conformidade à Instrução Normativa 02/2008, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sendo assim, elaboramos a Minuta do Aditamento para apreciação e parecer jurídico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Por todo o exposto requer-se:**

1. Prorrogação do Termo de Convênio Nº 76/10 por mais seis meses contados de 05/08/2012, sendo considerado o Plano de Trabalho anexado as fls. 241 a 258, partir de agosto de 2012.
2. Convalidação dos atos administrativos de repasse a partir de agosto de 2012.

**Dra. Ivanilde Ribeiro**  
Departamento de Gestão e  
Desenvolvimento Organizacional

**Dr. Edison Martins da Silveira**  
Departamento de Saúde

**Dra. Dra. Ana Paula L. M. B. Berenguel**  
Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Dra. Dra. Ana Paula L. M. B. Berenguel**  
Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos

**Sr. Walter Luiz Pontes**  
Diretor do Fundo Municipal de Saúde